

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 224/GDN/2025

Sumário: Progredindo os elementos da Polícia Nacional, conforme se indicam.

Extrato do Despacho de S. Exa o Diretor Nacional da Polícia Nacional

de 13 de novembro de 2025

Ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 23°, do Decreto-lei n.º 19/2025, de 03 de julho que procede a primeira alteração à Orgânica da Polícia Nacional aprovada pelo Decreto-lei nº 40/2021, de 23 de abril e, nos termos do artigo 29.º, do Decreto-legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, são progredidos os elementos da Polícia Nacional, nos termos do quadro infra:

N°	Nome	Posto	DE		PARA
			Ref.a	Esc	Esc.
1	Orlando do Nascimento B. Gomes	Chefe Esquadra	7	A	В
2	Wilson de Pina Sousa Lopes	1° Subchefe	5	A	В
3	Artur Jorge dos Reis Borges Fortes	Agente Principal	3	A	В
4	Rutson Ermaini Fonseca Sousa	Agente Principal	3	A	В
5	Flávio António da Veiga Semedo	Agente 1ª Classe	2	В	С
6	João Dias de Oliveira Gomes	Agente 1ª Classe	2	A	В
7	Anderson Medina Dias	Agente 1ª Classe	2	A	В
8	Adinilson Moreno de Carvalho	Agente 1ª Classe	2	A	В
9	Elton Lopes Monteiro	Agente 1ª Classe	2	A	В
10	Gil António Pereira Gomes	Agente 1ª Classe	2	A	В

As despesas têm cabimento na rúbrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro Ministério de Administração Interna - Polícia Nacional – para suporta as despesas com as progressões de um total de 10 efetivos, nos respetivos centros de custos, com a projeção de sua sustentabilidade para o ano económico de 2025/2026. Este despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro de 2025.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 13 de novembro de 2025. — O Chefe da Divisão, *Alexandre Gabriel Pires Fonseca Gomes*, Subcomissário da PN.